



LEI N. 1.770/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município		
Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
405	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 500 1002000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
406	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1 500 1002000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 50.000,00
407	3.1.9094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 500 1002000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Média e Alta Complexidade		
Atividade	2571	Manut. e Encargos do MAC		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
346	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 600 0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
Atividade	2572	Manut. e Encargos do ESF		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor
290	3.3.90.39		1 500 1002000 – Ident. das Desp. Com Ações e Serv. Públicos de Saúde – Sem Código de Acompanhamento.	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimento em Saúde		
Atividade	2574	Const. e/ou Reforma Centro de Reabilitação – UDR		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor
319	4.4.90.51		1 631 0000000 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimento em Saúde		
Atividade	2576	Const. e/ou Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Saúde – MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor
325	4.4.90.51		1 631 0000000 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Médio e Alta Complexidade		
Atividade	2571	Manut e Encargos do MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor
339	3.3.90.30		1 631 0000000 – Transferência do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
--------------	----	-------------------------------	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Médio e Alta Complexidade		
Atividade	2571	Manut e Encargos do MAC		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
348	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 631 0000000 – Transferência do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 51.600,00
TOTAL				R\$ 51.600,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Médio e Alta Complexidade		
Atividade	2575	Aquis de Equip e Material Permanente – MAC		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
353	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1 631 0000000 – Transferência do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município		
Atividade	2577	Manut. e Encargos com a Farmácia Básica		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
265	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1 500 1002000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
Atividade	2566	Manut e Encargos com o Pacs/Pascar		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
389	3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1 621 0000000 – Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	R\$ 80.000,00
391	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1 621 0000000 – Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
Atividade	2572	Manut e Encargos do ESF		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
376	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locação	1 621 0000000 – Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	R\$ 10.000,00
380	3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1 621 0000000 – Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	R\$ 10.000,00
383	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 621 0000000 – Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00	

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimento em Saúde		
Atividade	2576	Construção e/ou Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Saúde – MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
324	4.4.90.51	Obras e Instalações	1 621 0000000 – Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	R\$ 103.400,00
TOTAL			R\$ 103.400,00	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.770/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI N. 1.770/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município		
Atividade	2046	Manutenção - Gestão SUS		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
405	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 500 1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
406	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1 500 1002000 - Recursos não vinculados de impostos	R\$ 50.000,00
407	3.1.9094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 500 1002000 - Recursos não vinculados de impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Média e Alta Complexidade		
Atividade	2571	Manut. e Encargos do MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
346	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
Atividade	2572	Manut. e Encargos do ESF		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
290	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 1002000 - Ident. das Desp. Com Ações e Serv. Públicos de Saúde - Sem Código de Acompanhamento.	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimento em Saúde		
Atividade	2574	Const. e/ou Reforma Centro de Reabilitação - UDR		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
319	4.4.90.51	Obras e Instalações	1 631 0000000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimento em Saúde		
Atividade	2576	Const. e/ou Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Saúde - MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 582377a5-b64c-4f41-b744-453428caeb56, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



325	4.4.90.51	Obras e Instalações	1 631 0000000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Médio e Alta Complexidade		
Atividade	2571	Manut e Encargos do MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
339	3.3.90.30	Material de Consumo	1 631 0000000 - Transferência do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Médio e Alta Complexidade		
Atividade	2571	Manut e Encargos do MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
348	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 631 0000000 - Transferência do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 51.600,00
TOTAL				R\$ 51.600,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0045	Programa de Médio e Alta Complexidade		
Atividade	2575	Aquis de Equip e Material Permanente - MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
353	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1 631 0000000 - Transferência do Governo Federal Referentes a Convênio	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município		
Atividade	2577	Manut. e Encargos com a Farmácia Básica		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
265	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1 500 1002000 - Recursos não vinculados de impostos	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
Atividade	2566	Manut e Encargos com o Pacs/Pascar		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
389	3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1 621 0000000 - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	R\$ 80.000,00
391	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1 621 0000000 - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0046	Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica		
Atividade	2572	Manut e Encargos do ESF		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
376	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locação	1 621 0000000 - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	R\$ 10.000,00
380	3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 621 0000000 - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	R\$ 10.000,00
383	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621 0000000 - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimento em Saúde		
Atividade	2576	Construção e/ou Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Saúde - MAC		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
324	4.4.90.51	Obras e Instalações	1 621 0000000 - Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	R\$ 103.400,00
TOTAL				R\$ 103.400,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 582377a5-b64c-4f41-b744-453428caeb56, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.771/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 1.771/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PARÓQUIA DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO RETIRO DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à concessão de subvenção social à Prelazia de São Félix do Araguaia – Paróquia de São Domingos de Gusmão, inscrita no CNPJ nº 03.439.338/0018-80, para custear despesas relacionadas à realização do **Retiro de Pentecoste**, a ocorrer no Município de Canabrava do Norte, entre os dias **23 e 24 de maio de 2026**.

Artigo 2º. A despesa autorizada nesta Lei será classificada na seguinte programação orçamentária:

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/Lazer Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	2.	Subvenções Sociais - Prelazia de São Félix do Araguaia – Paróquia de São Domingos de Gusmão
Elemento de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Culturais
Fonte de Recursos	1.500.000000	Recursos não Vinculados a Impostos
Valor	6.000,00	Seis Mil Reais

Artigo 3º. A cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei dar-se-á mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Código Reduzido	70	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/Lazer Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	2600	Fomento À Cultura Canabrava
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Anulado	6.000,00	Seis Mil Reais

Artigo 4º Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas diretamente relacionadas à consecução do evento, vedada a utilização para finalidade diversa.

Artigo 5º A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas circunstanciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do efetivo repasse.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 582377a5-b64c-4f41-b744-453428caeb56, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 582377a5-b64c-4f41-b744-453428caeb56, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.